



Lei nº 512, 07 de agosto de 2001.

**DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. É denominado de CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE CORONEL DICO, o centro municipal de atendimento à saúde localizado na Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, município de Coronel Barros.


Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em sete de agosto de dois mil e um.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bjanor Pires
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
COSTUME EM 07 / 08 / 2001

Marla Fischer

MARLA FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF Nº 768232100-47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS



Em 07 de Agosto de 2001, às 14h30min.

Assinada e rubricada em
presença de duas testemunhas.

Assinada e rubricada em
presença de duas testemunhas.

Assinada e rubricada em
presença de duas testemunhas.

Assinada e rubricada em
presença de duas testemunhas.

[Signature]

[Signature]